

**PORTARIA N. 170/2005  
DE 21/06/2005**

**“CONCEDE LICENÇA DE 5 (CINCO) DIAS, CONFORME ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Municipal n. 0269/2002 de 31 de outubro de 2002.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **Vanderlei Adílio dos Santos**, licença de 5(cinco) dias, por motivo de casamento, conforme Lei Municipal 0269/2002, Artigo 69º, inciso III, alínea a, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Parágrafo Único** – O prazo de licença ao servidor dar-se-á de 23 de junho a 27 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 21 de junho de 2005.

**CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo César Menegotto  
Diretor de Departamento